



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 12887/2018

L I D O

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2018  
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Em. 01/02/18

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal que instale, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a instalação de quebra-molas no conjunto 25 da QR 206, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 12.887/ 2018  
Folha Nº 01

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, consolidado pela Resolução n.º 218, de 2005, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, a instalação de quebra-molas no conjunto 25 da QR 206, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores Do conjunto 25 da QR 206, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, que solicitam a revitalização e obras de infraestrutura, inclusive a implantação de redutores de velocidade, como quebra-molas, a fim de obter melhores condições de vida.

Trata-se de reivindicação da comunidade, haja vista que os veículos trafegam em alta velocidade, expondo os pedestres a constantes riscos de acidentes. É de extrema importância a instalação de uma faixa de segurança e/ou um quebra-molas na referida via pública, especialmente na altura do estabelecimento mencionado, em virtude do excesso de velocidade, associado a imprudência dos veículos que por ali transitam. Como consequência destas atitudes, conforme relato

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/02/2018 10:56

12887/18



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



de alguns transeuntes os acidentes são constantes. Para evitar acontecimentos indesejados, reclama-se a implantação do dispositivo, que reconhecidamente, serve para conter a excessiva velocidade praticada por motoristas inconsequentes.

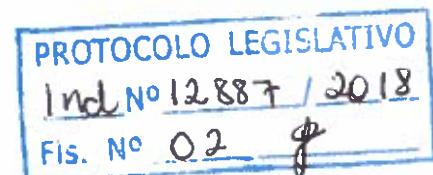
Diante do fluxo de veículos nas ruas, faz-se imprescindível a instalação de quebra-molas ao visio de proporcionar condições adequadas de segurança aos pedestres e aos motoristas que por lá transitam diariamente.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Samambaia.

Em vista disso e, ainda, ante o dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visio de ser aprovada esta Indicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
Autor



Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 12887 / 2017  
Folha 02

**SENTEFEITO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 02/02/18,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 12.887/2018  
Folha Nº 03